

## **Resolução SMA - 12, de 13-3-2007**

*Dispõe sobre o gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares de que trata o Decreto 49.723, de 24 de junho de 2005*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,  
Considerando a instituição do Programa de Recuperação de Zonas Ciliares pelo Decreto Estadual 49.723, de 24 de junho de 2005, e a assinatura do Acordo de Doação TF 055091 entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial para o desenvolvimento de ações visando à recuperação de matas ciliares em São Paulo, resolve:

Artigo 1º - O Grupo de Gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares criado pelo Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto 49.723/05 tem a seguinte estrutura:

I - Gerência Executiva

II - Gerência Técnica

III - Gerência Administrativa e Financeira

IV - Coordenação de Componentes

V - Representante do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, indicado pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - O Grupo de Gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares é responsável pela gestão do projeto, em especial pela integração e compatibilização das atividades dos diferentes componentes e pela coordenação das ações com o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas (SAA/CATI), além de assegurar a articulação com projetos e programas correlatos desenvolvidos pelas unidades da SMA e a integração com outros órgãos da administração estadual, órgãos federais, Prefeituras Municipais, Universidades e entidades da sociedade civil que desenvolvam ações voltadas à restauração de matas ciliares e reflorestamento com espécies nativas.

Artigo 3º - As atribuições e responsabilidades dos integrantes do Grupo de Gerenciamento do Projeto e demais envolvidos na sua execução são as descritas no Manual Operacional do Projeto, aprovado pela SMA e pelo Banco Mundial.

Artigo 4º - Os dirigentes das unidades da SMA poderão constituir, por ato próprio, Grupos de Trabalho permanentes ou temporários para a execução de atividades no âmbito do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.

Artigo 5º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar o Grupo de Gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares:

I - Gerente Executivo: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG nº 8.361.264-6;

II - Gerente Técnico: Roberto Ulisses Resende, RG nº 3.736.444;

III - Gerente Administrativo e Financeiro: Adriano Augusto Proença Neto, RG nº 13.818.414-8;

IV - Coordenadores de Componentes:

a) Componente 1 (Desenvolvimento de Políticas): Paulo Edgard Nascimento Toledo, RG nº 4.157.472-2;

b) Componente 2 (Apoio à Restauração Sustentável de Florestas): Luiz Mauro Barbosa, RG nº 4.722.918;

c) Componente 3 (Implantação de Projetos Demonstrativos: Dagoberto Meneghini, RG nº 8.322.443;

d) Componente 4 (Capacitação, Educação Ambiental e Treinamento): Maria de Lourdes Rocha Freire, RG nº 7.226.579;

e) Componente 5 (Coordenação, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação, Difusão): Claudia Anastácio Macedo Reis, RG nº 12.666.718-4.

V - Representante do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas: Cláudio Antonio Baptistella, RG nº 18.036.992, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicado pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho criado pela Resolução SMA nº 28, de 19 de maio de 2004, fica mantido com o objetivo de acompanhar e colaborar para a implementação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.

Artigo 7º - Fica revogada a Resolução SMA nº 24, de 8 de julho de 2006.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado no D.O.E. em 14/03/2007 – Seção I – pág. 53**